PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 148/2019 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: Nomeia servidora na forma que estabelece e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 154/2017 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **BÁRBARA LEANE FERREIRA GOMES DIAS,** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 053.269.173-35 e portadora da cédula de identidade nº. 3.306.093 - SSP-PI, para exercer em comissão o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE PROGRAMAS DE SAÚDE,** pertencente ao organograma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 03 de junho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra–se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2019.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 125/2019
Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante: PREFEITURA. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.301/0001-62
Contratado: MARCIA MARQUES RIBEIRO
CPF: 039.033.603-33
Objeto: Prestação de Serviços como PROFESSORA, na Unidade Escolar Viturino Ribeiro deste Município.
Valor Mensal do Contrato: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Prazo: 05 (cinco) meses
Data de Assinatura: 08 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 126/2019
Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante: PREFEITURA. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.522.301/0001-62
Contratado: ELZA DE SANTANA COELHO
CPF: 030.562.983-26
Objeto: Prestação de Serviços como ZELADORA, na Unidade Escolar João Eloi Coelho deste Município.
Valor Mensal do Contrato: R$ 998,00(Novecentos e noventa e oito reais)
Prazo: 05 (cinco) meses
Data de Assinatura: 08 de Agosto de 2019.

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – manoelemidio.piaui@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2019

Contrato de prestação de serviço, sem vínculo empregatício, entre a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio – PI e a empresa FUNDAÇÃO BENILDE VASCONCELOS MOREIRA (RÁDIO CANABRAVA FM), CNPJ Nº: 07.090.721-0001-89 conforme cláusulas abaixo.

Termo de contrato de empreitada global que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio, CNPJ 06.554.125/0001-40, com sede na Praça São Félix nº: 11 Bairro centro, Manoel Emídio - PI, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Antônio Sobrinho da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Santa Efigênia, S/N, Bairro Laranjeiras, Manoel Emídio – PI, portadora da Carteira de Identidade nº 660.780 – SSP-PI, e do CPF nº 227.056.783-87, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa FUNDAÇÃO BENILDE VASCONCELOS MOREIRA, CNPJ Nº: 07.090.721-0001-89, com endereço fixo à Rua Manoel Rodrigues, SN – Centro – Eliseu Martins – PI, doravante denominada CONTRATADA, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO II, DA LEI N: 8666-93, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela assessoria jurídica, e conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei n: 8666-93 e outras legislações vigentes resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

1 – OBJETO

O contratante passa a fazer jus a prestar serviços de divulgação de publicidade institucional de atos de responsabilidades do poder executivo municipal de Manoel Emídio – PI.

A empresa CONTRATADA representará a CONTRATANTE prestando os serviços de rádio fusão na divulgação dos atos administrativo do poder executivo municipal em favor do município de Manoel Emídio – PI.

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, os seguintes documentos.

a) O Processo Administrativo nº 027/2019 – Inexigibilidade nº 008/2019;

b) Proposta da Contratada;

2. FORMA E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os Trabalhos aqui referidos serão efetuados sempre com a provocação da parte contratante, que terá a obrigação de apresentar todos os documentos requeridos pelo contratado, sempre que este os requisitar ou considerar imprescindível para a elaboração da defesa.

Sempre que for necessário o deslocamento da contratada para outra localidade, arcará o contratante com todas as despesas adicionais (deslocamento e diárias).

3. EQUIPE PROFISSIONAL

Para atender os objetivos mencionados anteriormente e assegurar que todas as necessidades do contratante estarão devidamente cobertas, além de evitar grande interferência na rotina da Prefeitura Municipal, os trabalhos serão desenvolvidos sob a responsabilidade da Contratada.

Procurações e substabelecimentos dos poderes necessários serão conferidos para o exercício das funções pertinentes.

4. HONORÁRIOS/DESPESAS/CUSTAS/VALIDADE

4.1 Honorários

O valor a título de honorário mensal é de R$ 1.000,00 (mil reais) mensais, perfazendo um valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais.

O crédito acima referido deverá ser feito através de crédito em conta do contratado: BANCO 104- CAIXA ECONOMICA, Agência: 4445, Conta 000521-0, processado até o dia 30(trinta) de cada mês, após a assinatura do presente contrato.

4.2. Despesas/custas

Todas as custas e despesas processuais e extra-processuais, condução, eventuais deslocamentos a comarca e a sede da edilidade serão custeados pelo contratante mediante o pagamento de diária, pedidos de certidões e outras, ficarão a cargo do Contratante.

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – manoelemidio.piaui@gmail.com

Eventual sucumbência da parte adversária por verba honorária, qualquer que seja a respectiva fixação, pertencerá ao contratado, que poderá proceder livremente à cobrança e recebimento da mesma, em seu proveito próprio.

4.3 Dos Recursos Financeiros

Os serviços decorrentes deste contrato serão custeados com Recursos Próprios da PAB, FMS, ICMS, FPM, Recursos Proprios, atividade 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

4.3. Validade

O presente contrato será válido por 12 (DOZE) meses.

5. CONDIÇÕES PARA COBRANÇA DOS HONORÁRIOS

5.1. Prazo para pagamento e atualização dos honorários

Os honorários terão seus valores expressos em reais no valor acima estipulado, e o pagamento deverá ser efetuado até a data de seu vencimento. Após esta data, os valores sofrerão atualização pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas e sobre os mesmos incidirão juros de 1% ao mês.

6. PREMISSAS DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Aplicam-se a presente, no que não for conflitante, todos os conceitos, pressupostos, diretrizes, princípios e condições estabelecidas e pactuadas na presente proposta.

Os serviços e suas decorrências regem-se pelos princípios recíprocos da confiança, equidade, sigilo profissional, reserva quanto as ideias, procedimentos e/ou sugestões oferecidas, discrição, lealdade, diálogo constante e prévio, principalmente nos casos de consultar ou pedidos de opiniões a outros consultores externos, princípios ainda da transparência e facilitação interna de acesso às informações e relacionamentos (na Prefeitura Municipal e por parte desta), sem prejuízo de outras regras, implícitas ou decorrentes, próprias dessa natureza de trabalho. Nesse contexto, compromete-se o profissional, rigorosamente, com as defesas que se fizerem necessárias.

Fica o contratado obrigado a assessorar a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio, na defesa de seus interesses, direitos e pretensões.

7. FORO E ACEITAÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Manoel Emídio - PI, com preferência a qualquer outro, para dirimir eventuais controvérsias a respeito desta avença.

Estando de acordo com os termos deste contrato, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Manoel Emídio - PI, 05 de Julho de 2019.

ANTÔNIO SOBRINHO DA SILVA
CPF nº 227.056.783-87
CONTRATANTE

FUNDAÇÃO BENILDE VASCONCELOS MOREIRA
CNPJ Nº: 07.090.721-0001-89
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Wallanie M. Macanhas
CPF Nº.: 059.658.383-87

2- Igor Sousa Silva
CPF Nº.: 049.067.093-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
Avenida Pedro Martins, 842
01.612.591/0001-10 Exercício: 2019

DECRETO Nº 19 , DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.271

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MASSAPÊ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$638.700,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 638.700,00

02 04 00 SECRETARIA MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

70	04.121.0006.2051.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	Manutenção das ativ.de planejamento e orçamento EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral	3.000,00 F.R.: 1 001 00

02 05 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

99	12.361.0030.2202.0000 3.3.90.36.00 001 200 000	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Educação	15.000,00 F.R.: 1 001 00
107	12.361.0030.2202.0000 4.4.90.52.00 001 200 000	Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Educação	5.700,00 F.R.: 1 001 00

02 05 02 REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

139	12.361.0030.2201.0000 3.1.90.11.00 110 230 000	Remuneração do Magist.-Ensino Fundamental-60% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Controle Unificado FUNDEB - Magistério	200.000,00 F.R.: 1 110 00

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

204	10.301.0020.1160.0000 4.4.90.51.00 215 115 000	Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	100.000,00 F.R.: 1 215 00
231	10.301.0020.2161.0000 3.1.90.04.00 214 115 000	Manutenção das Ações da Atenção Básica CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	130.000,00 F.R.: 1 214 00

DECRETO Nº 19 , DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.271

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

235	10.301.0020.2161.0000 3.3.90.30.00 214 115 000	Manutenção das Ações da Atenção Básica MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	50.000,00 F.R.: 1 214 00
314	10.305.0025.2169.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	Ações do Programa PPI/ECD VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados	70.000,00 F.R.: 1 214 00

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

397	08.244.0016.2152.0000 3.1.90.11.00 311 400 001	Manutenção das Ações do Programa PAIF-CRAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN Assistência - Rec. Vinculados	20.000,00 F.R.: 1 311 00

02 08 00 SECRETARIA DE OBRAS

470	17.512.0051.2451.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	Manutenção dos serviços de limpeza pública MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral	2.000,00 F.R.: 1 001 00
482	26.782.0070.2610.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Conservação de estradas municipais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 1 001 00

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

489	15.451.0040.2323.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	Manut. dos Sist. de Abast. de Água e Poços Tubulares OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral	10.000,00 F.R.: 1 001 00

02 11 00 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E CULTURA

537	13.392.0038.2290.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção e desenvolvimento das atividades culturais VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral	18.000,00 F.R.: 1 001 00

(Continua na próxima página)